

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1006/2022

Altera a Portaria TRE-CE n.º 702/2021, que estabelece critérios para contagem diferenciada do tempo de serviço das(os) servidoras(es) em efetivo exercício nas zonas eleitorais de difícil provimento, para o fim exclusivo de concurso de remoção no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso LX, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Digital n.º 20.992/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria TRE-CE n.º 702/2021, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A contagem diferenciada para as Zonas de Difícil Provimento - ZDP observará escalonamento com a fixação de multiplicadores para o tempo de serviço nelas prestado, estratificados de acordo com as circunscrições que restaram sem servidoras(es) efetivas(os) em 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) ou mais concursos de remoção, consecutivos ou alternados, conforme definido na tabela contida no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A contagem diferenciada inicia-se na data em que a(o) servidora(or) entrar em efetivo exercício em uma das ZDPs, e nela permanecer sem interrupção do efetivo exercício na lotação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4o."

Art. 2º Revogam-se o parágrafo 1o e seus incisos e os parágrafos 2o, 3o e 4o do artigo 3º da Portaria TRE-CE n.º 702/2021, de 30 de setembro de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

DESIGNAÇÃO JUIZ ELEITORAL - PORTARIAS 1001, 1004 E 1005

PORTARIA N.º 1001/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE n.º 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 16.11.2022, a dra. SANDRA OLIVEIRA FERNANDES, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, para responder pela 66ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias da titular, dra. Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1004/2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 12 e 17 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 4.11.2022, o dr. DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS, titular da Vara Única da Comarca de Jaguaruana, para responder pela 91ª Zona Eleitoral, sediada no município de Tabuleiro do Norte, por motivo de vacância, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE